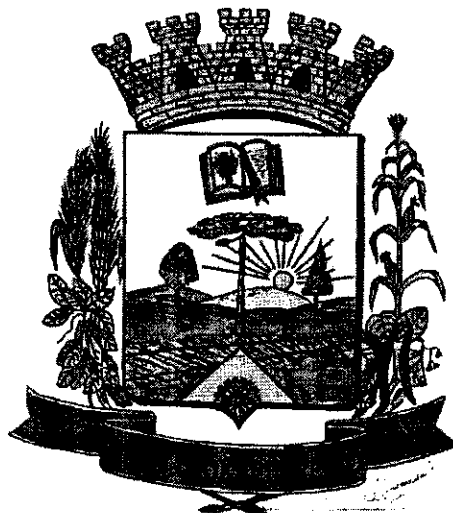


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 035/2013

EMIÇÃO: 19/03/2013

ABERTURA: 09/04/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTO
CAMPANHA DE VACINA INFLUENZA-TERCEIRA IDADE.**

No dia DEZENOVE do mês de março de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 035/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTO CAMPANHA DE VACINA INFLUENZA-TERCEIRA IDADE.

Eu, Osiel Vaz Ferreira

Presidente da Comissão de Pregão, fiz

constar este termo, o qual subscrevo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	BATATA PALHA PC C/ 1 KG	10	UN	R\$ 10,00
2	BOLO BRANCO TIPO FESTA KG	60	KG	R\$ 13,00
3	BOLO TIPO NEGA MALUCA KG	40	KG	R\$ 13,00
4	CARVÃO PC DE 10 KG	20	UN	R\$ 27,00
5	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO REFEIÇÃO, PCT C/50 UNIDADES	30	PCT	R\$ 9,00
6	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	180	KG	R\$ 9,00
7	FARINHA DE MILHO BRANCA EMBALAGEM C/ 1 KG	5	UN	R\$ 3,50
8	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REFEIÇÃO, PC C/50 UNIDADES	30	PCT	R\$ 12,00
9	GUARDANAPO TAMANHO 30X30 CM, C/50	30	PCT	R\$ 4,50
10	PAPEL ALUMINIO ROLO C/4 METROS,45 CM	25	UN	R\$ 6,50
11	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM C/2KG	6	UN	R\$ 12,00
12	PRATO PLASTICO 15 CM PC C/10 UNIDADES	100	PCT	R\$ 2,50
13	REFRIGERANTE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES	150	UN	R\$ 3,00
14	SANDUICHE PRONTO-PÃO FRANCÊS C/QUEIJO E PRESUNTO E MAIONESE	1000	UN	R\$ 2,50
15	TEMPERO PARA CARNE CONTENDO SAL, ALHO E CEBOLA, EMBALAGEM COM 1 KG	5	KG	R\$ 9,00
16	TORTA SALGADA KG	40	KG	R\$ 12,00



SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

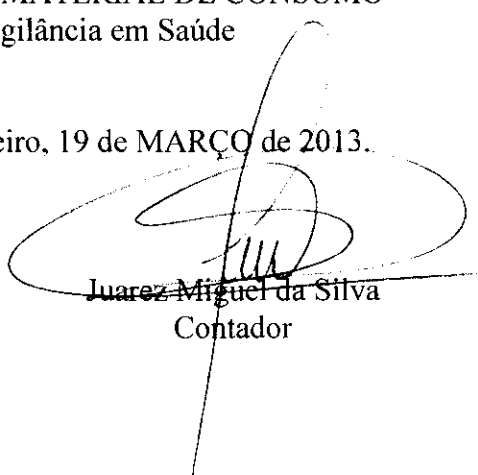
Objeto: aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade

Valor Máximo Estimado: R\$ 8.302,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0701.2033MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02090 00497 Vigilância em Saúde

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.


Juarez Miguel da Silva

Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.

Vinicius Antonio Janoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

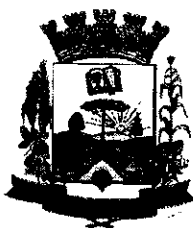
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2013

Objeto: aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

EMIÇÃO: 19/03/2013

ABERTURA: 09/04/2013 às 09:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 09 de abril de 2013, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, do tipo menor preço unitário, para **aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000007

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

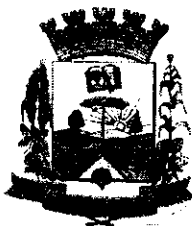
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

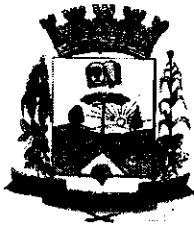
6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

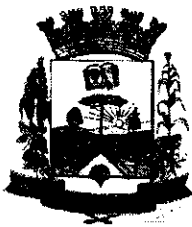
9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

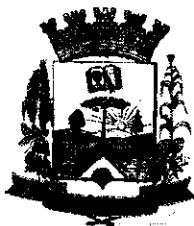
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública ou autenticada pela Comissão de Licitação no ato da sessão, mediante apresentação dos originais, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

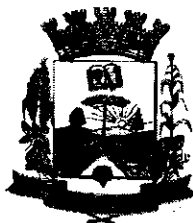
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade de validade do Contrato é de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 035/2013.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo VI deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não serão reajustados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

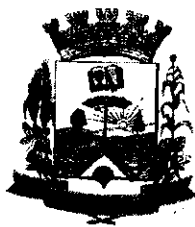
18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	BATATA PALHA PC C/ 1 KG	10	UN	R\$ 10,00
2	BOLO BRANCO TIPO FESTA KG	60	KG	R\$ 13,00
3	BOLO TIPO NEGA MALUCA KG	40	KG	R\$ 13,00
4	CARVÃO PC DE 10 KG	20	UN	R\$ 27,00
5	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO REFEIÇÃO, PCT C/50 UNIDADES	30	PCT	R\$ 9,00
6	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	180	KG	R\$ 9,00
7	FARINHA DE MILHO BRANCA EMBALAGEM C/ 1 KG	5	UN	R\$ 3,50
8	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REFEIÇÃO, PC C/50 UNIDADES	30	PCT	R\$ 12,00
9	GUARDANAPO TAMANHO 30X30 CM, C/50	30	PCT	R\$ 4,50
10	PAPEL ALUMINIO ROLO C/4 METROS,45 CM	25	UN	R\$ 6,50
11	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM C/2KG	6	UN	R\$ 12,00
12	PRATO PLASTICO 15 CM PC C/10 UNIDADES	100	PCT	R\$ 2,50
13	REFRIGERANTE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES	150	UN	R\$ 3,00
14	SANDUICHE PRONTO-PÃO FRANCÊS C/QUEIJO E PRESUNTO E MAIONESE	1000	UN	R\$ 2,50
15	TEMPERO PARA CARNE CONTENDO SAL, ALHO E CEBOLA, EMBALAGEM COM 1 KG	5	KG	R\$ 9,00
16	TORTA SALGADA KG	40	KG	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 035/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

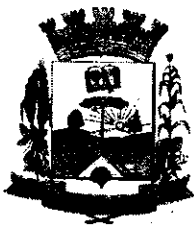
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 035/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

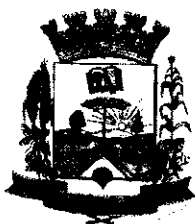
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

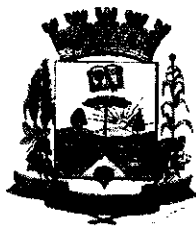
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 035/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013 – ALIMENTOS CAMPANHA VACINA**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 035/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2033MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02090 00497 Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - As embalagens dos produtos, exceto frutas, verduras, legumes e carnes sem embalagem padronizada, deverão conter, dentro da legislação condizente, o prazo de validade do produto, devendo esse prazo estar "no mínimo" com 60% de validade de uso na data de entrega.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

§ 2º - As frutas, verduras, legumes e carnes, deverão ser entregues em condição de "fresca", com prazo máximo de 1 (um) dia de exposição do produto, mantendo ainda aparência, cor, odor e sabor condizentes com o frescor exigido para 1 (um) dia de exposição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

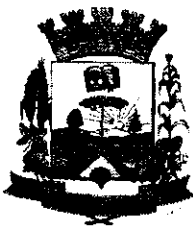
§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

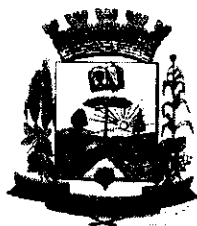
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 035/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 035/2013

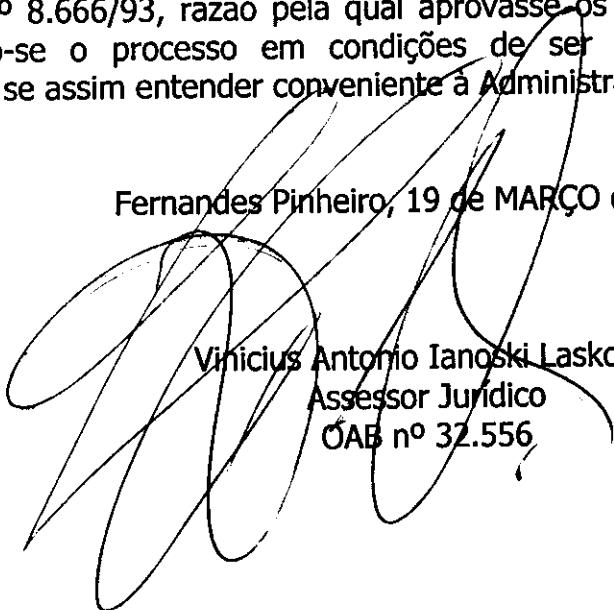
Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de alimentos para evento campanha de vacina influenza-terceira idade.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente a Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

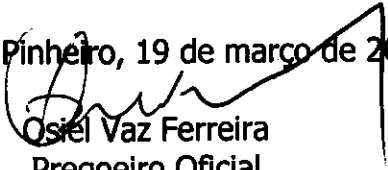
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Federal e a Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo que a intenção da atual administração é efetuar tais pagamentos no prazo máximo de 5(cinco) anos).

Informamos ainda que o município atualmente possui um valor de Dívida Fundada de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o que representa aproximadamente 2,5%(dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do município, deixando evidente a possibilidade de contratação do valor que está sendo solicitado pelo presente projeto de lei.

Finalmente, para que possamos atender a população do município de Fernandes Pinheiro com serviços de qualidade esperada pela mesma, solicitamos a parceria desta Casa de Leis para que os projetos a serem realizados com os recursos desse financiamento sejam alcançados e o objetivo de toda administração pública seja atingido que é o bem comum.

Ante o contido e devidamente fundamentado, espera a população e o administrador o apoio de todos os nobres edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Fernandes Pinheiro, 18 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:497C99DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:745E1028

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza-Tercceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

000027

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7718A547

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB063F6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C68322F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
 Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza- Terceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 13:30 horas

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de manutenção.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
 Pregoeiro Oficial

R\$ 384,00 - 22691/2013

Grandes Rios

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de veículo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 75741.348000/1120-03, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 21 de março de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal

R\$ 288,00 - 23833/2013

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/04/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa de viação, para execução de serviços diários de transporte da Terceira Idade, em atendimento a Lei Municipal nº. 320/09, de 15 de dezembro de 2009; na cidade e no interior deste Município", conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de março de 2013 EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/04/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de sêmen das raças Holandesa (Preta e Branca), Jersey, Gir Leiteiro e Raça Pardo Suiço; e, materiais para inseminação artificial, a saber: bainhas, luvas veterinárias, nitrogênio líquido, botijões e aplicador de sêmen, para atender ao Programa de Inseminação Artificial, coordenado pelo Departamento de Agricultura, deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Valor máximo desta licitação importa em R\$. 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais). **OBS:** O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de março de 2013. EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN Pregoeiro

R\$ 240,00 - 23182/2013

Iguatu

Prefeitura Municipal de Iguatu RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.

Regime de execução: empreitada global.

Tipo: menor preço.

Data de entrega do edital: A partir de 07 de março de 2013.

Data de abertura: 12 de abril de 2013.

Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu

- PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000

Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159

Valor máximo: R\$ 169.918,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu-PR, 20 de março de 2013.

Rubia Mara Di Bernardo Pinto

Presidente de Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 23318/2013

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços

Síntese do objeto: Aquisição de caminhões com caçamba

Tipo de Licitação: Menor preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 13:30 horas do dia 25/03/2013 às 13:30 horas do dia 17/04/2013

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14h do dia 17/04/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14 horas às 14:05 horas do dia 17/04/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Retirada do Edital:

Formalização de Consulta/Encaminhamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA CEL. EMILIO GOMES, 22, CENTRO

IRATI - PARANÁ

CEP: 84.500-000

FONE: (42) 3907-3010

FAX: (42) 3907-3015

e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 20 de março de 2013.

Simone Ferreira Guimarães

Pregoeira Oficial

R\$ 192,00 - 23405/2013

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

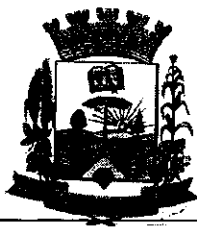
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

~~Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

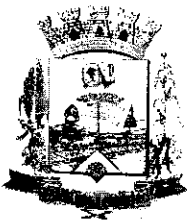
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas do dia nove de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 035/2013, que tem por objetivo a **aquisição de alimentos para evento campanha de vacina influenza-terceira idade**, pelo critério de Menor Preço Global.

Analísada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitado as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, a licitação foi considerada DESERTA por não haver interessados no certame. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima

(Rosane Cip. R. de Lima) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (Oziel Vaz Ferreira) e Jácomo Adriano Curupanã

(Jácomo A. Curupanã)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 035/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de alimentos para Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade, com recursos do município, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém <u>031</u>
páginas numeradas de <u>001</u> a
<u>031</u> , e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em <u>09/04/13</u>

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO